2023 MAIO • 145

REVISTA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

COMÉRCIO DE LISBOA

UACS
União de Associações do Comércio e Serviços
DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

• REVISTA MENSAL •

EDITORIAL

CARLA SALSINHA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO
DA UACS

SÓ NA UACS

UACS REUNIU COMERCIANTES NUMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO COM O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA SOBRE AS OBRAS NA CIDADE

EXCLUSIVO!

ENTREVISTA A FILIPE ANACORETA CORREIA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

#145

PROPRIEDADE

UACS
União de Associações do Comércio e Serviços
DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Rua Castilho, 14
1269-076, Lisboa
Telef. 21 351 56 10
Fax: 21 352 09 07
Email: uacs@uacs.pt
NIF: 500909733

DIRETOR
Carla Salsinha

SECRETARIADO
Graça Carvalho

EDIÇÃO, REDAÇÃO E PRODUÇÃO
Green Media - Agência de Comunicação

Rua Castilho, 14
1269-076 Lisboa
Telef. 216 058 045
greenmedia@greenmedia.pt

PROJETO GRÁFICO
Green Media - Agência de Comunicação

Registo na ERC nº 104010

FICHA TÉCNICA

ESTATUTO EDITORIAL

A Revista "Comércio de Lisboa" é uma publicação Associativa, propriedade da União de Associações do Comércio e Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo - UACS, de divulgação de informação e de opinião sobre o setor do comércio e serviços, que tem por objetivos a promoção e dignificação das lojas de comércio tradicional e de serviços da região de Lisboa e Vale do Tejo.
Além da informação institucional relativa às atividades Associativas, a Revista "Comércio de Lisboa" presta informação sobre a atividade empresarial e operacional aos seus associados, dá informação sobre as alterações legislativas que afetam o setor, nas suas diversas vertentes.
A Revista "Comércio de Lisboa" é online e encontra-se disponível em formato digital, no site da UACS, www.uacs.pt, visando a divulgação no estrito cumprimento dos Estatutos e do Regulamento Interno da UACS, dos conteúdos de cariz informativo e técnico deste sector de atividade económica e empresarial. A Revista "Comércio de Lisboa" é dirigida a todos os profissionais do setor e a prestadores de serviços.

EDITORAL

Carla Salsinha

PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA UACS

Futuro do trânsito na zona ribeirinha

O futuro impõe alterações na estrutura e na mobilidade das nossas Cidades, muitas delas previsíveis outras dependentes das alterações climáticas e/ou alterações do traçado das cidades ou das infraestruturas, como é o caso da zona ribeirinha.
Há décadas que se fala na elaboração de um plano que reestruture o acesso automóvel a toda aquela área da cidade, hoje com uma forte pressão turística com consequências positivas inegáveis, em particular para a economia da cidade, mas também com possíveis futuras consequências com com enorme gravidade em termos da infraestruturas que suportam toda aquela zona.

Assim temos três desafios,

1. O regulamento do estacionamento, o qual só poderá ser resolvido com uma ampla, forte constante rede de transportes desincentivando a deslocação em viatura própria, bem como a colocação de parques dissuasores à entrada da cidade complementados com uma rede de autocarros regular que deixaria os que nos vêm visitar em pontos estratégicos da cidade;

2. A elaboração de uma forma de circulação de turistas entre os grandes autocarros de turismo e as pequenas unidades de deslocação neste território de forma a evitar essa sobrecarga;

3. A definição de um plano de distribuição de mercadorias, que contemple os de mercadoria acima das 3,5 toneladas, os que possuem uma dimensão inferior não só com centros de distribuição de grande dimensão espalhados por pontos de entrada nevrálgicos da cidade, bem como centros de transferências dos pesados para os ligeiros de transporte de mercadorias, horários diferenciados, e com pequenas plataformas de entrega nos bairros onde as empresas se desloquem a levantar os seus produtos.

Plano este que tem de associar a CML, as entidades responsáveis pela logística e os empresários do comércio, que são os que mais diretamente irão ser impactados com estas medidas.

Acreditamos na boa-fé da CML, e em particular do Vice-Presidente para que possamos construir algo totalmente inovador e diferenciador na nossa cidade.

05 Entrevista

Filipe Anacoreta Correia
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

11 Notícias

- UACS reuniu comerciantes numa sessão de esclarecimento com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa sobre as obras na cidade
- UACS preocupada com acessibilidade e apoios às empresas perante as obras na Baixa e Zona Ribeirinha
- Condecoração da Confederação do Comércio e Serviços e da Confederação do Turismo
- Jornadas Mundiais da Juventude como oportunidade para o comércio de Lisboa

34 Gabinetes UACS

Gabinete Jurídico
Gabinete de Contabilidade
Económico-Financeiro

GRANDE ENTREVISTA

Filipe Anacoreta Correia

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

A Revista UACS é a revista do setor do comércio da cidade de Lisboa, qual é a mensagem que gostaria de transmitir aos associados perante o cenário da cidade causado pelas obras na Baixa e na Zona Ribeirinha?

Lisboa é uma cidade dinâmica e cheia de vida, mas é também uma cidade histórica, com bairros tradicionais, antigos, que lhe dão um charme muito próprio. Uma cidade com estas características terá sempre obras. Sucede que na Baixa e na Zona Ribeirinha, a par dos constrangimentos impostos pelas obras do Metro e do Plano de Drenagem, houve a necessidade de fazer outras intervenções de relevo, nomeadamente para reparar os estragos provocados pelas intempéries do último inverno.

Como é evidente, não podíamos ignorar esta situação. Tínhamos de agir e adotámos um conjunto de medidas para aliviar a pressão do tráfego, sempre com o objetivo de facilitar a vida de quem vive, trabalha ou precisa de se deslocar para esta zona da cidade. Estas medidas estão a ser monitorizadas dia-a-dia.

Tínhamos de agir e adotámos um conjunto de medidas para aliviar a pressão do tráfego, sempre com o objetivo de facilitar a vida de quem vive, trabalha ou precisa de se deslocar para esta zona da cidade

Não pretendemos suprimir totalmente o trânsito na Baixa e na Zona Ribeirinha. A nossa aposta é outra e passa por continuar a permitir a circulação aos residentes, a quem ali trabalha e a quem pretenda frequentar o comércio local. Com este executivo, o comércio será protegido e a economia da cidade preservada.

No âmbito das obras na cidade de Lisboa, a acessibilidade e a gestão logística das cargas e descargas dos veículos pesados com mais de 3,5 toneladas à Baixa Pombalina é um dos temas mais preocupantes. Quais as soluções que considera serem possíveis de considerar para atenuar o impacto no comércio, como a entrega de produtos para venda, uma vez que os veículos pesados apresentam na sua maioria mais de 3,5 toneladas?

Temos de encontrar soluções equilibradas. O paradigma da logística urbana nesta zona da cidade tem de mudar. Na sequência do diálogo construtivo que temos promovido com entidades representativas dos comerciantes e empresários de Lisboa, durante os meses de junho, julho e agosto o acesso de viaturas superiores a 3,5 toneladas ao centro histórico da Baixa passa a poder realizar-se entre as 20h00 e as 10h00.

Este alargamento tem como objetivo permitir o reforço das operações de cargas e descargas durante a época alta, bem como o aumento exponencial de visitantes no quadro da Jornada Mundial da Juventude. O que queremos é valorizar esta zona da cidade. Torná-la mais atrativa e mais amiga de quem nela vive e circula, o que não deixará de favorecer o comércio.

Na sessão de esclarecimento que se realizou nas instalações da UACS o Vice-Presidente considerou necessário trabalhar num Plano de Logística de cargas e descargas ajustado de forma a proteger o comércio e preservar a economia da cidade. Em que moldes será pensado esse plano?

As soluções logísticas testadas noutras cidades europeias - ainda que nem sempre correspondam às expectativas - têm convergido na necessidade de regular os fluxos de abastecimento. Para além disso, temos de ter consciência de que esta zona da cidade, pelas suas características, nos impõe a todos o dever de encontrarmos uma solução para os problemas conhecidos. O espaço público urbano é um bem escasso, e temos de contribuir, por um lado, para a diminuição dos conflitos relacionados com a falta de estacionamento para vários fins

onflituantes (moradores, comércio, abastecimento) e, por outro, para a fluidez do trânsito, nomeadamente o dos transportes públicos. É a esta luz que procuraremos alcançar uma solução de compromisso com o envolvimento de todos, sendo certo que o objetivo é melhorar. E melhorar exige mudar. E temos todos de ser agentes dessa mudança.

Relativamente à dificuldade na circulação e acesso na Baixa e na Zona Ribeirinha que provoca o afastamento de consumidores aos pontos de comércio, está a ser dado um alerta nas plataformas tecnológicas, como o WAZE, com a indicação de ocorrência de obras. No entanto, esta indicação pode levar ao afastamento das pessoas que ao verem a indicação deixam de passar nessa zona. Quais devem ser as outras soluções para transmitir uma mensagem clara de que é possível ser realizado o trânsito local?

Temos dito e insistido que o trânsito que tenha a zona da Baixa como origem ou destino continua a ser permitido. Não podemos é permitir que esta zona seja uma zona de atravessamento. Volto a dizer e quero que fique muito claro: os residentes, os comerciantes, quem trabalha da zona da Baixa e quem aí quiser passear ou fazer compras podem circular. Se reduzirmos o tráfego nesta zona da cidade a quem precisa mesmo de lá ir estamos a favorecer a mobilidade, mesmo dos que usam o transporte público para se deslocar para a Baixa e Zona Ribeirinha.

O período de obras previsto ainda é extenso e, por isso, terá impacto nas receitas dos empresários e comerciantes da cidade de Lisboa.

Nesse sentido, quais vão ser os apoios garantidos às pequenas empresas com o objetivo de as ajudar a fazer face aos custos acrescidos com a receção de mercadorias em período noturno e à inevitáveis quebras de faturação nos períodos de interdição de circulação e acessos?

Como disse, a aposta deste executivo passa por continuar a permitir a circulação nesta zona, ainda que com critérios, pois rejeitamos liminarmente a possibilidade de a Baixa se transformar numa montra sem vida. Dito isto, o acompanhamento que temos vindo a fazer destas medidas, em articulação com as várias entidades representativas dos comerciantes, incluindo obviamente a UACS, permitiu já identificar melhorias, como o acesso de viaturas superiores a 3,5 toneladas ao centro histórico passar a poder realizar-se por mais duas horas na época alta, o que permitirá mitigar parcialmente os custos referidos. E estamos convencidos de que as melhorias da mobilidade nesta zona da cidade se traduzirão num aumento de receitas dos comerciantes.

A calendarização dada é uma das preocupações dos comerciantes dada a prolongada duração de algumas das intervenções previstas e à indefinição temporal das medidas adotadas na Baixa Pombalina. Sobre a criação e reforço de parques de estacionamento dissuasores, estão previstos ser implementados em que altura?

Em rigor, Lisboa é uma cidade com um conjunto alargado de movimentos pendulares de entrada e de saída. Temos, portanto, de apostar numa redução significativa dos veículos que todos os dias

entram na cidade. Para se alcançar este objetivo temos de oferecer às pessoas alternativas efetivas ao transporte individual.
Nesta matéria, é crucial promover uma melhoria da qualidade, da fiabilidade e da acessibilidade ao transporte público, o que implica um plano estruturado de estacionamento dissuasor à entrada da cidade com acesso fácil à rede pública de transportes.
Estamos a trabalhar nesse plano e tenho a expetativa de que seja apresentado até final deste ano.

Quais são as medidas previstas para dinamizar a cidade de Lisboa, de forma a aumentar a adesão de pessoas às zonas afetadas de forma a não afetar o comércio?

Entre muitas outras medidas mais ligadas à mobilidade – como é o caso do transporte público gratuito e o investimento que temos feito no transporte público em geral – temos também um foco na dinamização económica e comercial. Por exemplo, no caso da Baixa, vamos agora apoiar um conjunto de iniciativas de animação cultural. Será o caso da Rua da Prata.

É preciso contrariar a ideia de que esta rua está fechada. A Rua da Prata está aberta e o facto de não ter carros por causa da obra não pode significar que o comércio fica em suspenso. Pelo contrário, temos de ver nesta adversidade uma oportunidade para relançar esta rua tão estruturante do comércio na Baixa Pombalina.

Na sua opinião, o que falta fazer na cidade de Lisboa para potencializar o setor do comércio?

O comércio assume um papel essencial na dinamização da vida económica, social e cultural da cidade. É um fator diferenciador na organização e qualificação do espaço urbano, devendo contribuir, decisivamente, para os processos de revitalização de algumas áreas da cidade. Os comerciantes são empreendedores, arriscam o seu capital, criam emprego e são um importante polo de abastecimento das populações e de atração de visitantes. Todos temos de lhes estar gratos.
A valorização da cidade, do espaço público, tem de assumir o comércio como uma importante alavanca da regeneração urbana.

Medicina do Trabalho

Prevenir os riscos significa trabalhar para locais de trabalho saudáveis e contribuir para proteger e promover a saúde, valorizando os fatores individuais e psicossociais dos trabalhadores.

Na UACS temos os profissionais indicados que asseguram a promoção e vigilância da saúde dos seus trabalhadores, tendo em conta as características especiais de cada atividade profissional exercida, permitindo o **cumprimento da legislação em vigor.**

Marque já a sua consulta:
medicina.trabalho@uacs.pt
21 351 56 10

Casa do Comércio, Rua Castilho, 14
1269-076 Lisboa

UACS
União de Associações do Comércio e Serviços
DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

NOTÍCIA

UACS REUNIU COMERCIANTES NUMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO COM O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA SOBRE AS OBRAS NA CIDADE

Os comerciantes, empresários e dirigentes associativos estão preocupados com a gestão de acesso e logística de cargas e descargas de veículos com mais de 3,5 toneladas na cidade de Lisboa.

Na sessão de esclarecimento promovida pela União de Associação do Comércio e Serviços, com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Filipe Anacoreta Correia, no dia 3 de maio, foram discutidos os constrangimentos causados pelas obras na Baixa e na Zona Ribeirinha e discutidas possíveis soluções para atenuar o impacto que a dificuldade de acessos e mobilidade têm causado no tecido empresarial da cidade. A reunião contou com a presença da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), da Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), da Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM)

NOTÍCIA

da Associação Dinamização da Baixa Pombalina (ADBP), da Associação da Avenida da Liberdade, da Associação de Valorização do Chiado, da Associação dos Comerciantes do Bairro Alto e da Associação Nacional de Condutores de Animação Turística, que representaram as preocupações do setor.
A acessibilidade e a gestão logística das cargas e descargas dos veículos pesados com mais de 3,5 toneladas à Baixa Pombalina foram dos principais problemas e preocupações identificados pelos comerciantes, que resulta na dificuldade de entrega e abastecimentos de produtos às lojas. Sobre esta questão o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa considera necessário trabalhar num Plano de Logística ajustado de forma a proteger o comércio e preservar a economia da cidade.

Para desenvolver este plano está prevista a convocação de uma reunião com os dirigentes associativos e comerciantes em conjunto com a Câmara Municipal de Lisboa, para em conjunto rever e criar soluções ajustadas, para adequar o horário de cargas e descargas.
Relativamente à dificuldade na circulação e acesso na Baixa e na Zona Ribeirinha, que resulta no afastamento dos consumidores, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, salienta que o Plano de Alteração do Trânsito contribui para melhorar a fluidez do trânsito local e melhorar a convivência na zona histórica da cidade, não sendo um entrave para ir à Baixa. Os empresários consideram, ainda, que deve ser feita uma clarificação na mensagem de identificação nas plataformas tecnológicas, como o WAZE, de forma que não se torne num impedimento de as pessoas circularem na Baixa.

NOTÍCIA

Está previsto que as obras da Rua da Prata demorem 4 meses, no caso da Avenida Dom Carlos até dia 24 de dezembro, no caso do PGDL em Santa Apolónia o fim das obras está previsto até ao final de 25, 26 de dezembro, podendo haver alterações de acordo com as características das obras. Desta forma, a Direção da UACS recomenda que seja criada a Comissão de Acompanhamento das alterações de mobilidade em Lisboa, na qual deverão ter assento a UACS e associações de empresários das zonas intervencionadas.

Em representação e defesa do Comércio e Serviços de Lisboa, a UACS encontra-se inteiramente disponível para salvaguardar os direitos e legítimos interesses dos empresários estabelecidos nas áreas a intervencionar e preservar a dinâmica comercial dos estabelecimentos, urgindo a Câmara Municipal de Lisboa a conciliar a calendarização das obras em curso com a vivência e funcionamento da Cidade, que não podem ser inviabilizados.

Preservar e promover o comércio local e tradicional de Lisboa, enquanto marca diferenciadora da cidade, protegendo a sua integridade e autenticidade, através de medidas que potenciem o seu crescimento e que sejam geradoras de novos modelos de negócio e de emprego, garantindo o continuar renovado de um setor com enorme valor na vida económica, social, cultural e na própria história da Cidade é um dos principais objetivos da UACS, que presta o seu maior apoio na situação ocorrida.

NOTÍCIA

UACS APOIA CONTABILISTAS CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO DE ALTERAÇÃO O ESTATUTO DA PROFISSÃO

A União de Associação do Comércio e Serviços preocupada com a intenção do governo em alterar o Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, que se prende com a retirada de competências que atualmente possuem em exclusividade.

Desta forma, a UACS encontra-se solidária com os profissionais por deixar de ser exigida a sua assinatura nas demonstrações financeiras e declarações fiscais das entidades, públicas ou privadas.

A proposta apresentada acarreta a redução dos requisitos de qualificação para se tornar contabilista. Isso significa que pessoas com menos formação e conhecimento poderão exercer a profissão, colocando em risco a qualidade dos serviços prestados. A contabilidade é uma área complexa e especializada, exigindo um conhecimento aprofundado das leis e regulamentos fiscais. Permitir que indivíduos menos qualificados ingressem nesse campo pode levar a erros graves e consequências financeiras negativas para as empresas.

A supervisão sobre os contabilistas será também diminuída, eliminando a necessidade de registo e fiscalização rigorosa. Ao enfraquecer essa supervisão, o governo compromete a credibilidade da profissão dos contabilistas, abrindo espaço para práticas antiéticas, fraudes contabilistas, menos justiça social e mais incumprimentos.
É importante ressaltar que a qualidade e a confiabilidade das informações financeiras são fundamentais para o bom funcionamento dos mercados financeiros e para a atração de investimentos. A proposta do governo pode ter um impacto económico negativo, prejudicando a reputação do país em termos de transparência e conformidade fiscal, o que poderá resultar na saída de investidores e no enfraquecimento da economia nacional como um todo.

NOTÍCIA

Sabendo da extrema importância que estes profissionais e a sua Ordem têm no acompanhamento e apoio às empresas, em especial nos momentos mais críticos, como aconteceu durante todo o período da crise pandémica, assim como na salvaguarda da fiabilidade dos documentos que produzem, a UACS vê com enorme preocupação o que agora está a ser proposto pelo governo, reconhecendo a necessidade da preservação da integridade e da ética na contabilidade e a manutenção dos padrões elevados que a profissão contabilista certificado atualmente possui.
A União de Associação de Comércio e Serviços procura manter-se solidária com os Contabilistas Certificados e com a sua Ordem e urge que o governo reconsidere a proposta em questão, envolvendo todas as partes interessadas, incluindo organizações profissionais e especialistas do setor, através de um diálogo construtivo e justo, para encontrar soluções que fortaleçam e aprimorem a profissão.

NOTÍCIA

UACS PREOCUPADA COM ACESSIBILIDADE E APOIOS ÀS EMPRESAS PERANTE AS OBRAS NA BAIXA E ZONA RIBEIRINHA

Criação da Comissão de Acompanhamento das alterações de mobilidade em Lisboa e o reforço e melhoria da qualidade de transportes públicos na cidade são as recomendações da associação que representa o Comércio e Serviços de Lisboa.

A UACS, União de Associação do Comércio e Serviços, encontra-se a acompanhar atentamente, e com crescente preocupação, o impacto das obras na Baixa e na Zona Ribeirinha no tecido empresarial da cidade dadas as alterações de mobilidade em Lisboa, com especial enfoque nos apoios às empresas que vão ter custos acrescidos e consequentes quebras de faturação.

Sendo inegável a necessidade de obras como o Plano de Drenagem de Lisboa ou a expansão do Metropolitano de Lisboa, a UACS não deixa de lamentar o facto de as medidas a implementar a partir de hoje não terem sido objeto de atempada informação aos empresários das zonas intervencionadas e associações que os representam, assim como a ausência de medidas mitigadoras e condições alternativas de mobilidade e acessibilidade capazes de corresponder às necessidades das populações, residente e visitante, e ao tecido empresarial da cidade, em particular o das zonas histórica e ribeirinha.
A UACS encontra-se preocupada com a **acessibilidade humana e logística** e, por isso, questiona como serão garantidos os abastecimentos na Baixa Pombalina, com a proibição do acesso de veículos pesados (com mais de 3,5 toneladas, que são a vasta maioria), no período entre as 08h00 e as 20h00? A calendarização dada é uma das preocupações devido à prolongada duração, mínima de dois anos, de algumas das intervenções previstas e à indefinição temporal das medidas adotadas na Baixa Pombalina. Sobre a criação e reforço de parques de estacionamento dissuasores, a UACS questiona quando e onde vão ser implementados?

NOTÍCIA

Relativamente às **medidas de apoio à sobrevivência das empresas**, quais vão ser os apoios garantidos às pequenas empresas com o objetivo de ajudar a fazer face aos custos acrescidos com a receção de mercadorias em período noturno e às inevitáveis quebras de faturação nos períodos de interdição de circulação e acessos?
Desta forma, a Direção da UACS recomenda que seja criada a **Comissão de Acompanhamento** das alterações de mobilidade em Lisboa, na qual deverão ter assento a UACS e associações de empresários das zonas intervencionadas, assim como o **reforço e a melhoria da qualidade de transportes públicos**, seja da CARRIS, sob atual gestão municipal, seja do Metropolitano, seja ainda ao nível de promoção de outras soluções de mobilidade sustentável nas áreas intervencionadas.
Em representação e defesa do Comércio e Serviços de Lisboa, a UACS encontra-se inteiramente disponível, para salvaguardar os direitos e legítimos interesses dos empresários estabelecidos nas áreas a intervencionar e preservar a dinâmica comercial dos estabelecimentos, urgindo a Câmara Municipal de Lisboa a conciliar a calendarização das obras em curso com a vivência e funcionamento da Cidade, que não podem ser inviabilizados.

Preservar e promover o comércio local e tradicional de Lisboa, enquanto marca diferenciadora da cidade, protegendo a sua integridade e autenticidade, através de medidas que potenciem o seu crescimento e que sejam geradoras de novos modelos de negócio e de emprego, garantindo o continuar renovado de um setor com enorme valor na vida económica, social, cultural e na própria história da Cidade é um dos principais objetivos da UACS, que presta o seu maior apoio na situação ocorrida.

NOTÍCIA

UACS MARCA PRESENÇA EM SESSÃO DE APOIO AOS COMERCIANTES DO LUMIAR

No dia 10 de maio, a União das Associações do Comércio e Serviços esteve presente no encontro de esclarecimentos com os empresários do comércio. Foi a primeira vez que participou num evento nas instalações da Junta de Freguesia do Lumiar, na iniciativa que demonstra o compromisso da organização em apoiar e informar os empreendedores locais.

Fornecer informações relevantes e esclarecimentos sobre diversos temas com impacto direto no setor foi o objetivo principal da UACS.
Como uma entidade representativa do comércio e serviços, desempenha um papel fundamental ao atuar como intermediária entre os empresários e as entidades governamentais.

Isso inclui acesso a programas de formação profissional, financiamentos e incentivos governamentais, bem como aconselhamento estratégico em marketing e gestão empresarial.
A UACS visa, assim, promover o desenvolvimento sustentável do setor do comércio e serviços, incentivando a inovação e o crescimento dos negócios de forma abrangente.

Este tipo de iniciativa promove uma maior proximidade entre as partes envolvidas e contribui para o crescimento e progresso do setor do comércio e serviços na região.
O objetivo futuro é estender-se a outras Juntas de Freguesia da cidade de Lisboa.

NOTÍCIA

UACS RECEBE CONFERÊNCIA/FORMAÇÃO SOBRE AS PRÁTICAS NO COMÉRCIO FACE AOS DEVERES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (BCFT)

A União de Associações do Comércio e Serviços recebeu no dia 25 de maio, a Conferência/Formação sob o mote "Práticas no comércio face aos deveres decorrentes da legislação de BCFT", que estabelece medidas preventivas e repressivas de combate ao branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A ocasião contou com a presença de palestrantes convidados altamente qualificados, que trouxeram valiosos conhecimentos e promoveram uma dinâmica excecional durante a sessão.

Os palestrantes convidados para essa conferência foram o Dr. Carlos Casimiro, Procurador da República do DCIAP (Departamento Central de Investigação e Ação Penal), a Dra. Ana Machado Leão, Inspetora Chefe da UNIIC (Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal) e da ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), e o Dr. Sérgio Figueiredo, especialista jurídico do escritório Raposo, Sá Miranda e Associados. A presença e participação desses especialistas proporcionaram aos participantes uma oportunidade única de obter esclarecimentos e aprofundar o seu entendimento sobre as obrigações e deveres decorrentes da legislação de BCFT. O Dr. Carlos Casimiro, com sua vasta experiência no DCIAP, trouxe uma perspetiva do ponto de vista legal e explicou as implicações jurídicas em relação ao tema.
A Dra. Ana Machado Leão compartilhou percepções valiosas sobre a atuação da ASAE na fiscalização e regulação do comércio, realçando as melhores práticas no setor.
Além disso, o Dr. Sérgio Figueiredo, advogado especialista do escritório Raposo, Sá Miranda e Associados, enriqueceu a conferência com seu conhecimento jurídico específico sobre as questões relacionadas com legislação de BCFT no comércio.

NOTÍCIA

A sessão de formação foi altamente interativa e enriquecedora, permitindo aos participantes esclarecer dúvidas, trocar experiências, aprender com os palestrantes e entre si. A dinâmica proporcionada pelos palestrantes convidados contribuiu para o envolvimento e a participação ativa de todos os presentes.
A realização desse evento demonstra o compromisso e a dedicação dos organizadores em promover a disseminação de informações atualizadas e relevantes para o setor do comércio.
A consciencialização e os conhecimentos adquiridos na Conferência/Formação contribuirão para a conformidade com a legislação, melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos e a proteção dos direitos e segurança dos consumidores.

A UACS agradece aos palestrantes convidados, Dr. Carlos Casimiro, Dra. Ana Machado Leão e Dr. Sérgio Figueiredo, por compartilharem as suas valiosas percepções.

UACS
União de Associações do Comércio e Serviços
DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Não esqueça do cliente após a venda

Mantenha o contacto com quem já fez compras na sua loja, procurando saber se está satisfeito, se tem alguma sugestão de melhoria ou alguma dúvida e mantenha-o informado sobre novas ofertas e promoções!

NOTÍCIA

AECSLO ASSINALA 80º ANIVERSÁRIO

A Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, celebrou o seu 80º aniversário no dia 10 de maio, na Quinta do Vale, em Santo Antão do Tojal.

Este evento contou com a presença de 131 convidados, entre eles a Presidente de Direção da UACS, Dra. Carla Salsinha e o Vice-Presidente, José Gomes Castro.

A AECSLO, criada inicialmente por e para comerciantes, espera contar futuramente com o profissionalismo, compromisso e contributo dos seus sócios, num trabalho de parceria e cooperação, que permita elevar e expandir o nome da associação além-fronteiras.

Importa agradecer a presença de todos os empresários e parceiros que presenciaram e festejaram esta data tão importante.

NOTÍCIA

NEXT MEMORY LANÇA NOVA COLEÇÃO DE PRIMAVERA

A nova coleção de Primavera da Next Memory foi apresentada pela primeira vez num evento que teve lugar no atelier da marca, no dia 10 de maio. Esta coleção apresenta a nova fragrância para casa, um chá intitulado de "Emerald Mint", bem como uma edição limitada de velas perfumadas. Foram vários os convidados que marcaram presença no evento de lançamento como fornecedores, clientes e uma grande comunidade de embaixadores digitais.

Emerald Mint é uma fragrância que captura a essência vibrante da primavera. Combinando notas frescas de hortelã refrescante e manjericão, a fragrância emana um aroma revitalizante e relaxante, perfeito para criar uma atmosfera convidativa aos dias quentes que se avizinham. Já a coleção de velas em porcelana, é inspirada na Festa da Flor da Madeira em Portugal, encapsulando a beleza refinada e singular desta celebração anual, que refrescará e iluminará qualquer casa, nesta estação.

Importante salientar, que cada essência é meticulosamente trabalhada para capturar a essência das flores mais requintadas e raras, como Magnólia, Ginkgo Biloba, Flor de Cerejeira, Margarida e Tulipa, criando uma experiência olfativa verdadeiramente sofisticada e inigualável.

Os copos das velas, são esculpidos por artistas locais em porcelana branca com acabamento em Biscuit (Matte) e gravados em baixo-relevo, com a flor ou planta que representa. Com aromas cativantes e serenos, estas velas transportam-no para um mundo de opulência e maravilha.

A iniciativa que reuniu os apaixonados pela arte da perfumaria foi uma oportunidade para conviver e partilhar conhecimentos.

NOTÍCIA

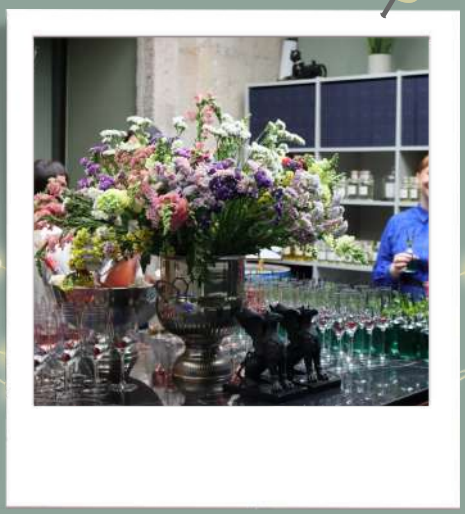

NOTÍCIA

JORNADAS MUNDIAS DA JUVENTUDE COMO OPORTUNIDADE PARA O COMÉRCIO DE LISBOA

As Jornadas Mundiais da Juventude, que vão ter lugar entre 29 de julho e 8 de agosto vão trazer para a cidade de Lisboa cerca de 3,5 milhões de pessoas.
Este período será uma grande oportunidade de negócio para o comércio da cidade de Lisboa que ainda está a recuperar dos prejuízos provocados pela pandemia da Covid-19. Por ser um evento de grande dimensão vai provocar um retorno económico para o país.
Perante este cenário, seria benéfico, para todos os comerciantes, considerar a implementação de algumas medidas, como o alargamento de horários de funcionamento, em que estaria como opção abrir ao sábado, pelo menos até às 20 horas e domingo encerrariam para descanso.
Por se tratar de um evento nacional, mas de cariz internacional é importante, que o comércio de Lisboa, disponibilize vários colaboradores com conhecimentos básicos da língua inglesa, para um maior apoio e conforto aos visitantes, aquando visita nos seus estabelecimentos.

Os milhares de turistas que habitualmente visitam Lisboa na primeira semana de agosto, serão "substituídos" este ano por milhares de crentes, jovens peregrinos, comitivas de eclesiásticos, de jornalistas e voluntários que acompanharão as grandes cerimónias onde estará presente o Papa Francisco.

NOTÍCIA

DESAFIOS E PROBLEMAS NA CONSTRUÇÃO DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA. ESTARÁ EM RISCO A SUA ATRATIVIDADE?

O novo aeroporto de Lisboa tem sido objeto de muita discussão e controvérsia nos últimos anos. Surgiram inúmeros estudos, pareceres, várias localizações possíveis, contradições e contestações dos grupos ambientalistas acerca de algumas das suas eventuais localizações.

A construção do novo Aeroporto de Lisboa é um empreendimento de grande importância para o país, visto que a infraestrutura aeroportuária desempenha um papel crucial no desenvolvimento económico e turístico. No entanto, os problemas enfrentados durante o processo de construção e as consequências negativas resultantes podem levar à perda de atratividade para o país.

O aumento do tráfego aéreo e do turismo em Lisboa exigem uma infraestrutura aeroportuária moderna e eficiente que seja capaz de lidar com o crescente número de passageiros. A demora na construção ou a falta de soluções adequadas podem prejudicar a competitividade de Lisboa como um destino turístico e empresarial, afastando investimentos e oportunidades de negócios.

Os turistas, que representam uma parte significativa do setor económico, procuram experiências de viagem agradáveis e sem complicações. Filas demoradas, falta de organização e problemas operacionais podem levar à insatisfação dos mesmos, prejudicando a imagem de Lisboa como um destino acolhedor e hospitaleiro.
Para mitigar esses problemas, é crucial que haja uma resposta rápida e eficaz por parte das autoridades competentes.
É necessário investir em recursos e planejamento adequados para garantir uma transição suave e minimizar as interrupções para os turistas e viajantes de negócios.

Para além disso, a comunicação clara e eficiente com os turistas é fundamental. É importante fornecer informações precisas e atualizadas sobre os tempos de espera, voos, orientações e quaisquer alterações que possam ocorrer durante o período de transição. Isso ajudará os turistas a se

NOTÍCIA

planejarem adequadamente e reduzirá a sensação de frustração e confusão.
A construção do novo aeroporto é uma necessidade urgente para atender à demanda crescente e manter a competitividade do país. No entanto, é importante reconhecer os desafios enfrentados durante esse processo e agir rapidamente para minimizar os problemas que possam surgir. Com uma abordagem proativa, coordenação eficiente e investimentos adequados, é possível superar esses problemas e garantir que Lisboa mantenha o seu charme e atratividade como um destino turístico e empresarial.

É também importante que o processo de planejamento e implementação do novo aeroporto envolva um diálogo aberto e inclusivo com as partes interessadas, incluindo moradores locais, especialistas ambientais, empresas e autoridades governamentais como também sejam encontradas fontes de financiamento viáveis, de forma a garantir que o projeto seja economicamente sustentável a longo prazo.

NOTÍCIA

O VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO E O LUCRO TRIBUTÁVEL EM IRC

Numa primeira abordagem diríamos que não há qualquer relação entre o valor patrimonial tributário (VPT) de um prédio e o apuramento do lucro tributável em sede de IRC.

Com efeito, o valor patrimonial tributário, determinado por avaliação, constitui a base de incidência do IMI que é devido, em regra, pelos proprietários dos prédios rústicos e urbanos.
Em sede de IMT, constitui a base de incidência deste imposto sempre que seja superior ao valor constante do ato ou do contrato.
Todavia, no âmbito da tributação das pessoas coletivas, a Constituição optou claramente pela tributação dos lucros reais, ou seja, os lucros efetivamente auferidos pelas empresas, pelo que no início da vigência do IRC não foi introduzida qualquer norma que fizesse prevalecer o VPT em detrimento dos valores realização reconhecidos na contabilidade.

Não obstante, com a Reforma da tributação do património, foram igualmente introduzidas alterações no Código do IRC, passando a considerar-se que para efeitos deste imposto, no caso de transmissão onerosa de direitos reais sobre bens imóveis, também deveria relevar o valor definitivo que servir de base à liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas, sempre que este seja superior ao valor constante do contrato.

A constitucionalidade de tal norma, com as garantias entretanto introduzidas, passou pelo crivo do Tribunal Constitucional (Decisão 306/2022) que considerou que "…, a previsão legal constante do referido art. 104.º, n.º 2, da C.R.P., comporta que, em alguns setores possam ser presumidos lucros e, que, resultando tributação por excesso ou por defeito, sejam previstos deveres declarativos acrescidos para fiscalização por parte da administração. Tal o que ocorre no caso de transmissão de imóveis, em que de acordo com o art. 129.º (atual 139.º) do C.I.R.C., os preços efetivamente praticados podem ser demonstrados pelo contribuinte, em detrimento dos valores patrimoniais tributários, apurados de acordo com o previsto no artigo 58.º-A (atual 64.º) do C.I.R.C. e assim deixem de ser presumidos lucros".

E, assim, estamos perante uma norma anti abuso, inserida no Código do IRC com a finalidade de evitar os efeitos negativos, em termos de receita tributária, resultantes da eventual simulação do preço acordada entre comprador e vendedor.

A legislação atualmente em vigor determina no n.º 1 do artigo 64.º do CIRC, que " Os alienantes e adquirentes de direitos reais sobre bens imóveis devem adoptar, para efeitos da determinação do lucro tributável nos termos do presente Código, valores normais de mercado que não podem ser inferiores aos valores

patrimoniais tributários definitivos que serviram de base à liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) ou que serviriam no caso de não haver lugar à liquidação deste imposto".
E, o n.º 2 do referido artigo estabelece que "Sempre que, nas transmissões onerosas previstas no número anterior, o valor constante do contrato seja inferior ao valor patrimonial tributário definitivo do imóvel, é este o valor a considerar pelo alienante e adquirente, para determinação do lucro tributável".

Isto é, sempre que o VPT seja superior ao valor do contrato, prevalece o VPT, dando origem na Declaração Modelo 22 a duas correções de natureza oposta: os alienantes acrescem para determinação do lucro tributável, a diferença positiva entre o VPT e o valor do contrato, e, quando tiverem sido previamente adquirentes, nesta dimensão poderão deduzir no momento da respetiva alienação, a diferença negativa então verificada entre o valor do contrato e o VPT. A primeira correção é feita a favor da administração fiscal, a segunda a favor do contribuinte.
Perante a impossibilidade legal de consagrar presunções inilidíveis em normas de incidência tributária, o legislador contemplou um mecanismo de prova dos preços praticados – artigo 139.º do CIRC – que permite aos sujeitos passivos de IRC provar que os preços praticados são efetivamente inferiores ao VPT, impedindo que este valor sirva de base ao apuramento do lucro tributável.

A prova referida deve ser efetuada em procedimento instaurado mediante requerimento dirigido ao diretor de finanças competente e apresentado em janeiro do ano seguinte àquele em que ocorreram as transmissões, caso o valor patrimonial tributário já se encontre definitivamente fixado, ou nos 30 dias posteriores à data em que a avaliação se tornou definitiva, nos restantes casos.

Em caso de apresentação do referido pedido, a administração fiscal pode aceder à informação bancária do requerente e dos respetivos administradores ou gerentes, referente ao período de tributação em que ocorreu a transmissão e ao período de tributação anterior, devendo para o efeito ser anexados os correspondentes documentos de autorização. Este procedimento tem vindo a dar origem a algum contencioso, considerando frequentemente a administração fiscal que não foi demonstrado de forma clara e inequívoca que os valores constantes das escrituras de compra e venda correspondem aos preços efetivamente praticados e que não foram justificadas de forma inequívoca as condições anormais do mercado em que foram realizadas as transmissões de que resultaram as fixações de preço inferiores aos valores patrimoniais tributários

definitivos dos imóveis transmitidos, sem sequer aceder às contas bancárias. Ora, a jurisprudência tem entendido que, caso a prova documental apresentada pelos sujeitos passivos para demonstrar os preços efetivamente praticados seja insuficiente, a AT tem o poder- dever de aceder à informação das contas bancárias.

Nesse sentido, decidiu o Tribunal Arbitral (Processo n.º º 187/2016-T): "Na verdade, o facto de o n.º 6 do artigo 139.º se prever expressamente a obrigação de os sujeitos passivos que quiserem fazer a prova dos efectivos preços da transmissão de imóveis autorizarem o acesso à sua informação bancária exprime inequivocamente que, na perspectiva legislativa, a documentação bancária é um meio de prova privilegiado dos valores reais das transacções de imóveis, o que tem evidente justificação, por usualmente as operações financeiras de valores da avultados, como normalmente são as de imóveis, serem feitas com utilização de meios de pagamento bancários.
Por isso, tendo a Requerente apresentado as autorizações referidas, era, em princípio, uma diligência obrigatória para a Autoridade Tributária e Aduaneira cumprir o ónus de realizar todas as diligências necessárias à descoberta da verdade material que lhe é imposto pelo artigo 58.º da LGT, procurar obter informações bancárias destinadas a confirmar ou infirmar os pagamentos referidos nas escrituras de venda dos imóveis.

Diz-se «em princípio», pois o cumprimento desse ónus pode ser dispensado no caso de não ser necessário o seu cumprimento (como se infere da referência que no artigo 58.º se faz às «diligências necessárias») ou ser de antever que as diligências seriam inúteis, como decorre do dever de abstenção da prática de actos inúteis, que se estabelece no artigo 57.º, n.º 1, da LGT".

Também a inicial exigência de reconhecimento contabilístico do imóvel pelo valor correspondente ao VPT e a delimitação do âmbito de aplicação do regime têm dado origem a dúvidas e contencioso. É exemplo disso, o caso de cessão de posição contratual em locação financeira, matéria relativamente à qual a administração fiscal já esclareceu em informação vinculativa (PIV 12219) que não releva o VPT: "A locação financeira transfere para o locatário todos os riscos e vantagens inerentes à posse do bem, pelo que é ele que deve evidenciar no Balanço o bem locado. Assim, para o locatário, requerente, a aquisição do imóvel no final do contrato de locação não gera quaisquer alterações na sua contabilidade nem na determinação do lucro tributável, dado que o imóvel já foi reconhecido contabilisticamente na data da aquisição da posição contratual no contrato de locação financeira. O capital em dívida referente ao contrato de locação financeira, à data da cessão da posição contratual, é o valor pelo qual a cessionária passou a ser responsável na na qualidade de locatária, ou seja, o valor

de aquisição. O valor patrimonial tributário (VPT) não é relevante para o efeito"

Não são mensuráveis os efeitos indiretos desta medida anti abuso em termos de receita fiscal, mas não deixa de ser curioso que atualmente são de maior dimensão as correções feitas a favor dos contribuintes do que as efetuadas a favor da administração fiscal (a acreditar nas estatísticas da AT).

Ano	**Diferença positiva entre o VPT e o valor do contrato**	**Correção pelo adquirente quando adota o VPT**
	A favor da administração fiscal	A favor do contribuinte
	Valor a acrescer (M€)	Valor a deduzir (M€)
2019	125	297
2020	122	200
2021	141	243

É caso para dizer, espera-se que tais alterações tenham valido a pena ou, espera-se que os contribuintes não andem a abusar da ...norma anti abuso!

Fonte: Circular nº 4/2023 (Gabinete Fiscal da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal)

LUSA
Agência de Notícias de Portugal, S. A.

Comerciantes da Baixa manifestam preocupações com obras em encontro com a Câmara de Lisboa

Lisboa, 03 mai 2023 (Lusa) – Comerciantes demonstraram preocupações pelos constrangimentos causados pelas obras na Baixa Pombalina, durante um encontro com o vice-presidente da Câmara de Lisboa, realizado na terça-feira, revelou hoje a União de Associações de Comércio e Serviços (UACS).

SÁBADO

Comerciantes da Baixa manifestam preocupações com obras em encontro com a Câmara de Lisboa

Vice-presidente da Câmara de Lisboa considerou necessário "trabalhar num plano de logística ajustado de forma a proteger o comércio e preservar a economia da cidade".

Comerciantes demonstraram preocupações pelos constrangimentos causados pelas obras na Baixa Pombalina, durante um encontro com o vice-presidente da Câmara de Lisboa, realizado na terça-feira, revelou hoje a União de Associações de Comércio e Serviços (UACS).

Numa sessão de esclarecimento com Filipe Anacoreta Correia, que tem a tutela da mobilidade, os comerciantes, empresários e dirigentes associativos mostraram preocupação com os constrangimentos causados pelas obras na Baixa e na zona ribeirinha, nomeadamente com a proibição de acesso, entre as 08:00 e as 22:00, de veículos com mais de 3,5 toneladas para cargas e descargas, "que resulta na dificuldade de entrega e abastecimentos de produtos às lojas", destacou, numa nota, a UACS.

OBSERVADOR

Comerciantes da Baixa manifestam preocupações com obras em encontro com a Câmara de Lisboa

União de Associações de Comércio e Serviços diz que obras e condicionamentos na Baixa e zona ribeirinha resultam "na dificuldade de entrega e abastecimentos de produtos às lojas".

Comerciantes demonstraram preocupações pelos constrangimentos causados pelas obras na Baixa Pombalina, durante um encontro com o vice-presidente da Câmara de Lisboa, realizado na terça-feira, revelou esta quarta-feira a União de Associações de Comércio e Serviços (UACS).

DO it!
VENDAS & NEGOCIAÇÃO

UACS preocupada com acessibilidade e apoios às empresas perante as obras na baixa e zona ribeirinha de Lisboa

UACS

ANTENA 1

Programa de estabilidade e crescimento

Antena 1 - Notícias | Hora de emissão 10:02 | Duração 00:03:21

São várias as obras e muitas as alterações de trânsito em Lisboa. A partir de hoje e por tempo indeterminado, a circulação está condicionada na Zona Ribeirinha e na Bai
Em causa está a expansão do Metro de Lisboa, o plano de drenagem destinado a evitar cheias, reabilitação da rede de saneamento, e a repavimentação de vias.
Direto de Lisboa. Ponto da situação.
Declarações de Filipe Anacoreta Ribeiro, vice presidente da Câmara Municipal de Lisboa e Carla Salsinha, presidente da União de Associações do Comércio e Serviços

Diário de Notícias

Comerciantes assustados com as obras vão pedir apoio a Moedas

LISBOA Associação vai reunir-se com vereador e pedir a criação de comissão para acompanhar alterações da mobilidade. Novidades no trânsito não vão prejudicar a faturação durante a JMJ.

TEXTO **ANA MIRELES**

A União de Associações de Construção e Serviços (UACS) de Lisboa garante estão assustados com o impacto das obras e alterações ao trânsito na Baixa – sem a ribeirinha – e pede a criação de uma comissão para acompanhar as alterações de mobilidade da capital. Depois de dois ou três meses não fazer uma avaliação da situação e o pedido de apoio financeiro é uma forte possibilidade.

"Vai ter repercussões na faturação das empresas e na deslocação das pessoas. Estas obras vão durar pelo menos, dois anos e que irá mudar os hábitos e os percursos das pessoas, podendo levar ao encerramento de empresas, como aconteceu no Arsenal, onde as obras do Metro levaram anos e anos", comenta por disse ao DN, Carla Salsinha, a presidente da UACS.

"Acho que só daqui a três ou quatro meses é que vamos ter a noção da repercussão das obras para a cidade e para a Baixa, mas, neste momento, os empresários estão assustadíssimos. Estamos a falar de micro e pequenas empresas que tiveram três anos terríveis. Depois disso, se mesmo confrontados com mais uma obra dessa dimensão é algo que nos assusta", acrescenta, referindo que "a necessidade de mobilidade de apoio financeiro do governo é vital para das empresas e uma possibilidade".

Para esta responsável, é imperiosa a necessidade de obras como o Plano de Drenagem de Lisboa ou acompanhado do Metropolitano, mas não deixa de lamentar "o facto de as medidas a implementar a partir de eniem não terem sido objeto de atempada informação aos seus empresários das zonas intervenciadas e associações que os representam". Além disso denuncia "a ausência de medidas mitigadoras de alterações aos traçados de mobilidade e acessibilidade capazes de corresponder às necessidades das populações, moradores e visitantes, caso tenham de ser feitas na cidade, em particular nas zonas históricas e ribeirinha".

Outra das preocupações dos comerciantes diz-se "a ausência de um plano de emergência para ambulâncias, bombeiros e viaturas de socorro na Baixa – está proibido o acesso à quela zona a veículos pesados com mais de 3,5 toneladas entre as 8.00 e as 20.00 horas – questionando "como serão garantidos os abastecimentos na Baixa Pombalina", mas também como e que farão face aos "custos acrescidos com a receção de mercadorias no período noturno e às inevitáveis quebras de faturação nos períodos de interdição de circulação e acessos".

Em alteração no concreto é, segundo o vice-presidente vereador da Mobilidade da Câmara de Lisboa, uma medida essencial para proteger o património da cidade e neste sentido, "todo o processo de abastecimento da Baixa não pode ser repensado", poderá a solução passar pelo uso de veículos de mercadorias mais leves. "Este é um processo financeiro, também vamos melhorando algumas das soluções aqui e ali", garantiu Filipe Anacoreta Correia, à TSF, mesmo de "dispor de flexibilidade para o diálogo".

Melhorar a rede de transportes públicos

Um pelo seu espaço para este diálogo será dado na próxima segunda-feira, dia em que a UACS terá uma reunião marcada com o vice-presidente da autarquia lisboeta para conhecer em pormenor o projeto das obras e, ao mesmo tempo, esclarecer algumas dúvidas.

Uma das propostas que os comerciantes levarão para esta reunião com Anacoreta Correia será a criação de uma Comissão de Acompanhamento das alterações da mobilidade e acessibilidade, defendem, devendo ter assento a própria UACS e associações de empresários das zonas intervencionadas. Além disso, querem "reforço e a melhoria da qualidade dos transportes públicos, seja da Carris, sob a tutela do município, seja do Metropolitano, ou ainda ao nível de promoção de outras soluções de mobilidade sustentável nas áreas intervencionadas".

"Se tivermos uma boa rede de transportes públicos, provavelmente preferimos ir de transportes para a Baixa em vez de levar o carro e os problemas ao nível das ruas. Não podemos é ter uma Metro que está constantemente a ser construído em várias linhas, em que estamos cinco ou nove minutos à espera de uma composição, ou trinta minutos à espera de um autocarro", defende Carla Salsinha.

Para das preocupações dos comerciantes existe um possível impacto negativo na sua faturação durante a Jornada Mundial da Juventude (JMJ) que se realiza no início de agosto. "Não acredito que afete a faturação. Quem vem para a jornada circulará por toda a cidade e andará a pé a partir dos sessenta ou vio de transportes públicos ou com autocarros próprios", admitiu o presidente da UACS, lembrando que "poderá é prejudicar ainda mais o trânsito", mesmo ainda mais denominada 5.º Circular. "Com os autocarros de turismo, mais os da JMJ ao trânsito habitual, poderá haver mais confusão na cidade", sublinhou.

ana.mireles@dn.pt

> Comerciantes dizem que é preciso esperar três ou quatro meses para fazer uma avaliação do impacto das alterações ao trânsito na Baixa nos seus negócios.

As alterações ao trânsito na Baixa e na zona ribeirinha começaram a ser postas em prática ontem.

Fundado em 1864, o seu Arquivo é Tesouro Nacional

Diário de Notícias

Quinta-feira 27.4.2023 / Diário / Ano 159º / Nº 56.254 / €1,50 / Diretora Rosália Amorim / Diretor-adjunto Leonardo Paulo Ferreira / Subdiretor e Joana Petiz

AEROPORTO DE LISBOA

GOVERNO JÁ TRANSFERIU 2,3 MILHÕES PARA NOVOS ESTUDOS

INFRAESTRUTURAS LNEC recebeu este mês o último cheque para financiar o relatório sobre o futuro aeroporto. Pagamento foi atrasado e isso poderá comprometer prazos. Carlos Mineiro Aires, que lidera a Comissão de Acompanhamento, confirma que a maioria das 17 propostas de localização ficará pelo caminho. *Shortlist* é conhecida hoje.

PÁG. 16

ENTREVISTA PEDRO STRECHT

"ESPERAVA QUE OS BISPOS FOSSEM MAIS FRONTAIS" NOS CASOS DE ABUSOS SEXUAIS

PÁGS. 4-5

PREÇO DO GÁS NATURAL SUBIU 64%

FATURA DISPAROU EM PORTUGAL NO SEGUNDO SEMESTRE. AUMENTO EM ESPANHA E NA UE FOI METADE

PÁG. 12

TEATRO "HÁ SEMPRE VONTADE DE VER TENNESSEE WILLIAMS, COMO ACONTECE COM SHAKESPEARE OU MOLIÈRE"

PÁGS. 24-25

Miguel Guilherme e Luísa Cruz estão em palco no Trindade com *A Peça para Dois Atores*.

TC já tem novo presidente
José João Abrantes foi eleito juiz por indicação do PS no Parlamento
PÁG. 7

Queixas a crescer
Casos de assédio moral no trabalho preocupam médicos. Sindicato lança guia para identificar situações e vias de apoio
PÁG. 15

Novas regras
Bruxelas quer forçar Portugal a baixar dívida com cortes na despesa durante décadas
PÁG. 17

Alterações no trânsito
Comerciantes assustados com obras pedem apoio a Moedas
PÁG. 15

Diplomacia
Pequim corrige rumo e Xi Jinping retoma diálogo com Zelensky
PÁG. 18

Público

O trânsito mudou na zona ribeirinha de Lisboa, o caos não

Alterações ao trânsito não aliviaram circulação. Câmara Municipal de Lisboa diz agora que quem tiver como destino a Baixa e a zona ribeirinha também pode circular

Reportagem

Luciano Alvarez Texto
Nuno Ferreira Santos Fotografia

As novas regras à mobilidade do trânsito na zona ribeirinha e na Baixa de Lisboa mudaram ontem. O objectivo era aliviar veículos dentro zonas dentro da muralha ou ao seu redor na zona. Na manhã do primeiro dia devem alterações foi notória a ausência de veículos pesados, impedidos de circular entre as 8h e as 20h, mas este facto não impediu que o caos rodoviário continuasse. Só para fazer menos de um quilómetro entre o Largo D. Luís I e o Cais do Sodré foram necessárias 20 minutos.

Em primeiro lugar, importa dizer que a Bragança dos responsáveis da Câmara Municipal de Lisboa sobre algumas imprecisões de circulação – ruas de sentido único, alterações. Começaram por dizer que os não moradores e não trabalhadores nesta zona, no TVDE e no tuk-tuk estavam impedidos de circular entre as 8h e as 20h. Mas no site da Câmara é apenas afirmado que "a circulação só é permitida a transportes públicos e ao trânsito local, quem reside, trabalha, ou tem como destino esta zona". A expressão quem "tem como destino esta zona" mesmo não, ou, no entanto, exclusiva e pode abrir porta a todo o tipo de justificações para circular nos locais que, a princípio, estão abertos apenas a moradores e trabalhadores.

Filipe Anacoreta Correia, vice-presidente da CML com o pelouro da Mobilidade, acabaria mesmo por admitir à GCL, na manhã de ontem, que "quem quiser fazer comércio, ir às compras ou também pode ir à Baixa".

Tudo isto não tem, no entanto, a ver com o facto de o trânsito na zona ribeirinha e na Baixa ter ficado muito caótico. Pelo contrário, muitos carros não foram apenas a circular. Ou, pelo menos, não andaram tanto como nos dias anteriores. Mas o caos não se instalou. Ou pelo menos não foi muito pior do que o que se tem vivido nas últimas semanas.

Tudo isto se deve a uma coisa muito simples: muita gente optou por não ir para a Baixa e a zona ribeirinha. Muitos carros, mas menos comerciantes foram pela cabeça ou voltar mais rapidamente.

Do Cais do Sodré à Praça do Comércio e pelas ruas perpendiculares de dois quilómetros, foram 27 minutos. Recomendado, entre 24 de julho, em frente à Praça D. Luís I, e a Praça do Comércio, com muitos pelo meio, gasta-se uma hora e cinco minutos.

Não foi isto que se deveu nada. Depois, em que até foi mais curto do que na semana passada. Quem não é trabalhador e não anda por aqui não pode circular, mas não foi ninguém a controlar. Não foi ninguém a controlar. Não foi ninguém a controlar.

GABINETE JURÍDICO

Ana Cristina Figueiredo

Coordenadora Gabinete Jurídico UACS

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DE TRABALHO – 2023

Foram publicadas **alterações substanciais ao Código do Trabalho (CT)**, aprovadas pela Lei n.º 13/2023 de 3 de Abril, no âmbito da Agenda do Trabalho Digno.

Apresentamos de seguida síntese das **principais alterações [a negrito, no articulado]**, as quais entraram em vigor no **dia 01.05.2023:**

1. Reforço da protecção na parentalidade

Artigo 40.º do CT – redacção consolidada em vigor a partir de: 01.05.2023
Licença parental inicial

1. A mãe e o pai trabalhadores têm direito, por nascimento de filho, a licença parental inicial de 120 ou 150 dias consecutivos, cujo gozo podem partilhar após o parto, sem prejuízo dos direitos da mãe a que se refere o artigo seguinte.
2. O gozo da licença referida no número anterior pode ser usufruído em simultâneo pelos progenitores entre os 120 e os 150 dias.
3. A licença referida no n.º 1 é acrescida em 30 dias, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo obrigatório pela mãe a que se refere o n.º 2 do artigo seguinte.

4. Em caso de opção pela licença parental inicial com a duração prevista no n.º 1 ou no n.º 3, os progenitores podem, após o gozo de 120 dias consecutivos, cumular, em cada dia, os restantes dias da licença com trabalho a tempo parcial.

5. Na situação de cumulação prevista no número anterior:
a) Os períodos diários de licença são computados como meios-dias e são adicionados para determinação da duração máxima da licença;
b) O período da licença pode ser gozado por ambos os progenitores, em simultâneo ou de forma sequencial;
c) O trabalho a tempo parcial corresponde a um período normal de trabalho diário igual a metade do praticado a tempo completo em situação comparável.

6. No caso de nascimentos múltiplos, o período de licença previsto nos números anteriores é acrescido de 30 dias por cada gémeo além do primeiro.

7. Em situação de internamento hospitalar da criança imediatamente após o período recomendado de internamento pós-parto, devido a necessidade de

cuidados médicos especiais para a criança, a licença referida no n.º 1 é acrescida do período de internamento, até ao limite máximo de 30 dias, sem prejuízo do disposto nos n.os 3 e 6.

8. Nas situações previstas no número anterior, em que o parto ocorra até às 33 semanas, inclusive, a licença referida no n.º 1 é acrescida de todo o período de internamento.

9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas situações em que o parto ocorra até às 33 semanas, inclusive, a licença referida no n.º 1 é acrescida em 30 dias.

10. Em caso de partilha do gozo da licença, a mãe e o pai informam os respectivos empregadores, até sete dias após o parto, após o termo do período do internamento referido nos n.os 7 e 8 ou do período de 30 dias estabelecido no número anterior, do início e termo dos períodos a gozar por cada um, entregando, para o efeito, declaração conjunta ou, quando aplicável, declaração do outro progenitor da qual conste que o mesmo exerce actividade profissional.

11. O gozo da licença parental inicial em simultâneo, de mãe e pai que trabalhem na mesma empresa, sendo esta uma microempresa, depende de acordo com o empregador.

12. Caso a licença parental não seja partilhada pela mãe e pelo pai, e sem prejuízo dos direitos da mãe a que se refere o artigo seguinte, o progenitor que gozar a licença informa o respectivo empregador, até sete dias após o parto, da duração da licença e do início do respectivo período, juntando declaração do outro progenitor da qual conste que o mesmo exerce actividade profissional e que não goza a licença parental inicial.

13. Na falta da declaração referida no n.º10, a licença é gozada pela mãe.

14. Em caso de internamento hospitalar da criança ou do progenitor que estiver a gozar a licença prevista nos n.os 1, 2 ou 3 durante o período após o parto, o período de licença suspende-se, a pedido do progenitor, pelo tempo de duração do internamento.

15. O acréscimo da licença previsto nos n.os 7, 8 e 9 e a suspensão da licença prevista no número anterior são feitos mediante comunicação ao empregador, acompanhada de declaração emitida pelo estabelecimento hospitalar.

16. A situação de suspensão da licença em caso de internamento hospitalar da criança, prevista no n.º 14, não se aplica às situações nem durante os períodos previstos nos n.os 7 e 8.

17. Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 a 4, 6 a 10, 12 ou 13.

Artigo 41.º do CT – redacção consolidada em vigor a partir de: 01.05.2023

<u>Períodos de licença parental exclusiva da mãe</u>

1. A mãe pode gozar até 30 dias da licença parental inicial antes do parto.
2. É obrigatório o gozo, por parte da mãe, de 42 dias consecutivos de licença a seguir ao parto.

3. A trabalhadora que pretenda gozar parte da licença antes do parto deve informar desse propósito o empregador e apresentar atestado médico que indique a data previsível do parto, prestando essa informação com a antecedência de 10 dias ou, em caso de urgência comprovada pelo médico, logo que possível.
4. Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 ou 2.

Artigo 42.º - redacção consolidada em vigor a partir de: 01.05.2023
Licença parental inicial a gozar por um progenitor em caso de impossibilidade do outro

1. O pai ou a mãe tem direito a licença com a duração referida nos n.os 1, 3, 6, 7, 8 ou 9 do artigo 40.º, ou do período remanescente da licença, nos casos seguintes:
a) Incapacidade física ou psíquica do progenitor que estiver a gozar a licença, enquanto esta se mantiver;
b) Morte do progenitor que estiver a gozar a licença.
2. Apenas há lugar à duração total da licença referida no n.º 3 do artigo 40.º caso se verifiquem as condições aí previstas, à data dos factos referidos no n.º 1.
3. Em caso de morte ou incapacidade física ou psíquica da mãe, a licença parental inicial a gozar pelo pai tem a duração mínima de 30 dias.
4. Em caso de morte ou incapacidade física ou psíquica de mãe não trabalhadora nos 120 dias a seguir ao parto, o pai tem direito a licença nos termos do n.º 1, com a necessária adaptação, ou do número anterior.
5. Para efeito do disposto nos números anteriores, o pai informa o empregador, logo que possível e, consoante a situação, apresenta atestado médico comprovativo ou certidão de óbito e, sendo caso disso, declara o período de licença já gozado pela mãe.
6. Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto nos n.os 1 a 4.

Artigo 43.º redacção consolidada em vigor a partir de: 01.05.2023
Licença parental exclusiva do pai

1. É obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de 28 dias, seguidos ou em períodos interpolados de no mínimo 7 dias, nos 42 dias seguintes ao nascimento da criança, 7 dos quais gozados de modo consecutivo imediatamente a seguir a este.
2. Após o gozo da licença prevista no número anterior, o pai tem ainda direito a sete dias de licença, seguidos ou interpolados, desde que gozados em simultâneo com o gozo da licença parental inicial por parte da mãe.
3. Em caso de internamento hospitalar da criança durante o período após o parto, a licença referida no n.º 1 suspende-se, a pedido do pai, pelo tempo de duração do internamento.
4. No caso de nascimentos múltiplos, à licença prevista nos números anteriores acrescem dois dias por cada gémeo além

do primeiro.
5. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o trabalhador deve avisar o empregador com a antecedência possível que, no caso previsto no n.º 2, não deve ser inferior a cinco dias.

2. <u>Dever de informação</u>

Artigo 106.º redacção consolidada em vigor a partir de: 01.05.2023
<u>Dever de informação</u>

1. O empregador deve informar o trabalhador sobre aspectos relevantes do contrato de trabalho.
2. O trabalhador deve informar o empregador sobre aspectos relevantes para a prestação da actividade laboral.
3. O empregador deve prestar ao trabalhador, pelo menos, as seguintes informações:
a) A respectiva identificação, nomeadamente, sendo sociedade, a existência de uma relação de coligação societária, de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, bem como a sede ou domicílio;
b) O local de trabalho ou, não havendo um fixo ou predominante, a indicação de que o trabalho é prestado em várias localizações;
c) A categoria do trabalhador ou a descrição sumária das funções correspondentes;
d) A data de celebração do contrato e a do início dos seus efeitos;
e) Termo estipulado ou a duração previsível do contrato, quando se trate, respectivamente, de contrato a termo certo ou incerto;
f) A duração das férias ou o critério para a sua determinação;
g) Os prazos de aviso prévio e os requisitos formais a observar pelo empregador e pelo trabalhador para a cessação do contrato, ou o critério para a sua determinação;
h) O valor, a periodicidade e o método de pagamento da retribuição, incluindo a discriminação dos seus elementos constitutivos;
i) O período normal de trabalho diário e semanal, especificando os casos em que é definido em termos médios, bem como o regime aplicável em caso de trabalho suplementar e de organização por turnos;
j) O número da apólice de seguro de acidentes de trabalho e a identificação da entidade seguradora;
l) O instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável, se houver, e a designação das respectivas entidades celebrantes;
m) A identificação do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), previsto em legislação específica;
n) No caso de trabalhador temporário, a identificação do utilizador;
o) A duração e as condições do período experimental, se aplicável;
p) O direito individual a formação contínua;
q) No caso de trabalho intermitente, a informação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 158.º, nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 159.º
r) Os regimes de protecção social, incluindo os benefícios complementares ou substitutivos dos assegurados pelo regime geral de segurança social;
s) Os parâmetros, os critérios, as regras e as instruções em que se baseiam os algoritmos ou outros sistemas de inteligência artificial que afectam a tomada de decisões sobre o acesso e a

manutenção do emprego, assim como as condições de trabalho, incluindo a elaboração de perfis e o controlo da actividade profissional.
4. A informação sobre os elementos referidos nas alíneas f) a i), o), p) e r) do número anterior pode ser substituída pela referência às disposições pertinentes da lei, do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável ou do regulamento interno de empresa.
5. Constitui contra-ordenação grave a violação do disposto em qualquer alínea do n.º 3.

3. Período experimental

No contrato de trabalho por tempo indeterminado, o período experimental de 180 dias para trabalhadores à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração; é **reduzido ou excluído consoante a duração de anterior contrato de trabalho a termo**, **celebrado com com empregador diferente, tenha sido igual ou superior a 90 dias.**

No contrato de trabalho por tempo indeterminado, o período experimental de 180 dias para trabalhadores à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração; **é reduzido consoante a duração do estágio profissional com avaliação positiva, para a mesma actividade e empregador diferente, tenha sido igual ou sup.erior a 90 dias**, nos últimos 12 meses

Tendo o período experimental durado mais de 120 dias, a denúncia do contrato por parte do empregador depende de aviso prévio de 30 dias.

4. Faltas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim

O trabalhador pode faltar justificadamente:
a) **Até 20 dias consecutivos, por falecimento de cônjuge não separado de pessoas e bens ou equiparado, filho ou enteado;**

b) Até cinco dias consecutivos, por falecimento de pessoa que viva em união de facto ou economia comum com o trabalhador, parente ou afim no 1.° grau na linha recta não incluídos na alínea anterior;
c) Até dois dias consecutivos, por falecimento de outro parente ou afim na linha recta ou no 2.º grau da linha colateral.

5. Compensação por caducidade de contrato de trabalho a termo certo ou incerto

O trabalhador tem direito a compensação correspondente a 24 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de antiguidade

6. Compensação por despedimento colectivo ou despedimento por extinção de posto de trabalho

O trabalhador tem direito a compensação correspondente a 14 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de antiguidade.

7. Cessação das contribuições para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e suspensão das contribuições para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).

Links de acesso ao diploma:

https://dre.pt/dre/detalhe/lei/13-2023-211340863

Código do Trabalho - CT- Versão Consolidada:

https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2009-34546475

O resumo da Lei n.º 13/2023 de 3 de Abril não substitui a consulta do diploma em Diário da República.

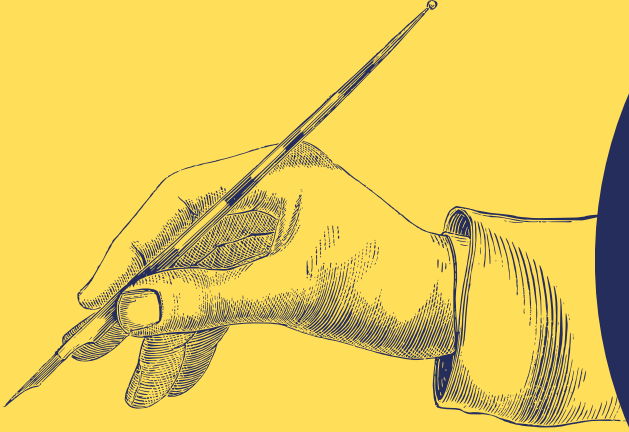

TESTEMUNHOS

153 ANOS

Antes de mais uma palavra de apreço pelo 153º aniversário da UACS, testemunho da capacidade de resiliência da União, a qual tem sabido ajustar-se às transformações, não só da economia, mas da sociedade em geral.

Reconhecemos na UACS um parceiro com quem sempre temos contado para a definição das propostas e medidas que mais podem contribuir para o sucesso das nossas empresas.

Não posso deixar de manifestar a total disponibilidade da CCP para continuar a colaborar com a União e dessa forma contribuir para o reforço do movimento associativo do sector, na convicção que, desta forma, estaremos a contribuir para o maior progresso económico e social.

Eng° João Vieira Lopes
Presidente da Confederação de Comércio e Serviços de Portugal

Ao celebrar 153 anos de existência e ao longo deste tempo, a UACS sempre soube apoiar e fazer o seu melhor em defesa e a favor de todos os seus Associados.

Presentemente estamos bem representados perante todas as Instituições, quer Públicas ou Privadas, dispomos de vários serviços em diversas áreas, das quais destaco o Apoio Jurídico, Ações de Formação, Gabinete Económico-Financeiro, Gabinete de Medicina do Trabalho e Gabinete de Medicina Geral/Curativa.

Acílio Santos Silva
Administrador Jotelar

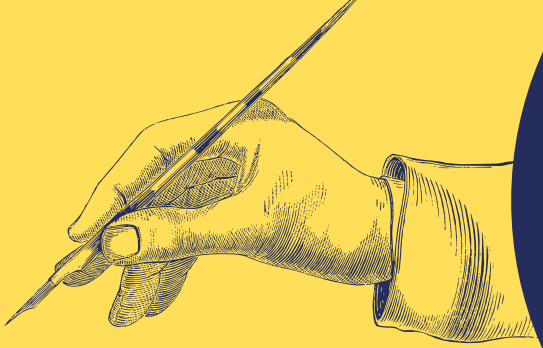

153 ANOS

No âmbito dos 153 anos da UACS – União de Associações do Comércio e Serviços e correspondendo e correspondendo à solicitação da Presidente, aqui deixo algumas breves palavras. Falar do presente associativismo não é fácil, atendendo à cada vez mais falta de envolvimento dos associados, principalmente dos jovens empresários, manifestando uma total ausência de interesse e conhecimento das vantagens que é fazer parte de uma estrutura que represente todos e defenda também todos os interesses que cada um por si não consegue.

Reconhecendo que o associativismo empresarial necessita de se reinventar, continuo a achar que é um dos principais centros de debate sobre questões comuns a vários sectores e, mais do que isso, são centros de conhecimento, para quem tiver mente aberta e estiver disposto a reconhecer que, a cada momento, podemos aprender em reuniões e conversas com outros empresários.

Todos sabemos do desinteresse dos jovens empresários em participar nas associações dos setores em que estão inseridos, não obstante todo o esforço que vem sendo desenvolvido pela Direção da UACS, a verdade é que não se vislumbrem boas perspetivas futuras.

Em boa verdade acho que a culpa não é apenas da ignorância dos jovens. A culpa é também de todos e de muitos dirigentes associativos empresariais que não conseguiram transmitir devidamente a mensagem aos seus sucessores. Essa mensagem é muito simples, é-se dirigente associativo empresarial porque se acredita que juntos somos mais fortes, juntos podemos aprender uns com os outros, juntos podemos dar voz a pequenas empresas que sozinhas nunca teriam voz, juntos podemos ajudar a nossa região e o nosso país e juntos podemos promover projetos entre empresas.

Um dos benefícios fundamentais de se ser associado de uma associação empresarial é juntar empresários, unir empresas em projetos agregadores. Uma associação empresarial não é uma organização de fachada, mas é uma organização que promovendo o conhecimento entre empresários, pode levar à junção de esforços entre eles. Como se costuma dizer, muitas vezes estamos orgulhosamente sós nas nossas organizações, não percebendo que uma pequena ou média organização em parceria com outros empresários, será sempre muito mais interessante e possível alcançar objetivos, do que tentarmos sozinhos fazer vingar o nosso projeto.

O movimento associativo empresarial desempenha e desempenhará cada vez mais um papel de união de esforços entre empresários e entre sectores e muito menos o papel de mero amplificador de reivindicações perante o poder central. Sendo óbvio que este último papel tem que continuar a existir e é evidente que a componente do associativismo propriamente dito, promove a cooperação entre empresas, apoio a criação de projetos empresariais de raiz em sectores incluindo a tecnológica, que atravessa todo o mundo, será cada vez mais forte e será mesmo o principal papel das associações empresariais no futuro.

Termino referindo, caso haja alguma dúvida, uma associação empresarial é uma associação de empresas e não de empresários. É assim uma organização de entidades que criam emprego e riqueza e nunca um movimento de contrapoder.

João Ferreira
Presidente da Associação dos Comerciantes
de Ferro, Ferragens e Metais do distrito de Lisboa

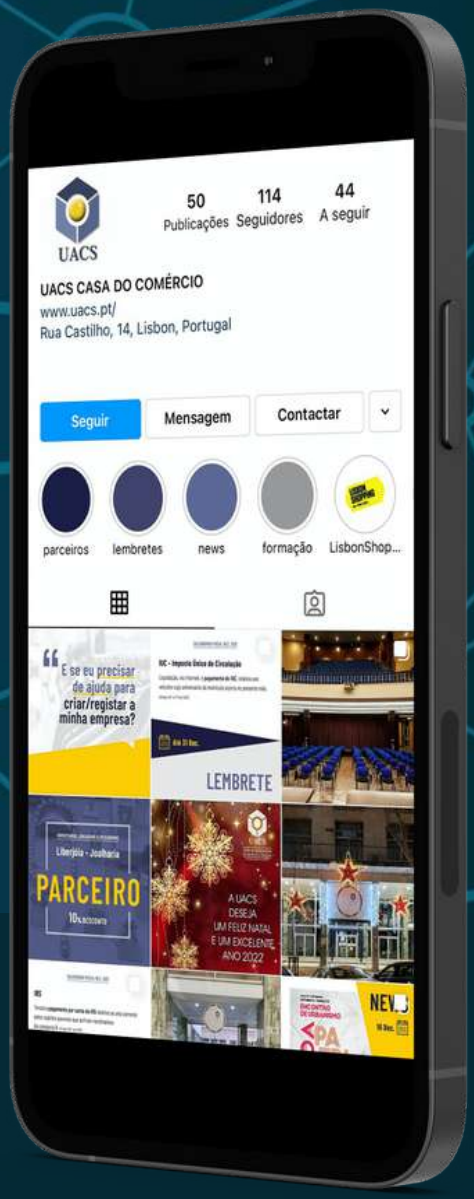

Siga-nos nas redes sociais!

Acompanhe diariamente as notícias mais importantes do setor e fique a par de todas as alterações e atualizações que lhe podem ser úteis. Fique também a conhecer as iniciativas organizadas pela UACS.

@uacs_casa_do_comercio

@casa.docomercio

UACS
União de Associações do Comércio e Serviços
DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

GABINETE DE CONTABILIDADE

João Colaço

O QUE ESPERAR DO PRR?

Vamos abordar neste artigo um tema que é, no nosso modesto entender, da maior importância. O tema em questão é o Plano de Recuperação e Resiliência, vulgo PRR, e que, como é do conhecimento geral, tem vindo a ser alvo, num ritmo sempre em crescendo, de inúmeras intervenções dos mais variados intervenientes na vida pública, de há uns meses a esta parte. Na realidade, desde o Presidente da República aos principais responsáveis pelos diversos partidos políticos, a autarcas, a dirigentes da classe empresarial assim como comentadores de alguns órgãos sociais, clamando que não se vê ainda qualquer resultado da aplicação deste Plano.

Somos forçados a compreender estas manifestações de impaciência dado que, já desde o início do ano de 2020, se falava que em breve seria aprovado pela Comissão Europeia um plano de ajuda financeira, a que o nosso Governo apelidava de "bazuca", que ajudaria a Europa a ultrapassar a crise económica e financeira em que o mundo mergulhara com a pandemia COVID 19. Previa-se, então, que os fundos que esta "bazuca" disponibilizaria seriam canalizados para a criação de emprego e apoio aos investimentos, de que os países estavam tão carenciados, o que permitiria que a Europa ficasse mais resistente e resiliente para enfrentar novas crises.

Relembramos agora o que já na Revista de Janeiro, no artigo que então escrevemos: «O que esperar deste novo ano (2023)»: Outro tema que merece a nossa atenção pelo seu impacto positivo, é o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, aprovado pela Comissão Europeia, e que foi inicialmente apelidado, entre nós, de "bazuca europeia".
Segundo a agência de notação financeira Fitch, mesmo com os efeitos da guerra na Ucrânia e a inflação mais alta, os fundos europeus deverão ajudar Portugal a crescer nos próximos anos. Deixa, no entanto, o alerta que a médio prazo há reformas que devem ser feitas.

Esta agência de notação financeira prevê que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência deverá ajudar a "direcionar os investimentos para projetos eficazes de aumento do crescimento", sendo que o impacto destes gastos no crescimento do PIB será mais acentuado nos primeiros anos de recuperação pós-pandemia".

Prevê, ainda, que estes fundos podem ter um efeito multiplicador orçamental de até 1,5 pontos percentuais em 2022-2023, diminuindo gradualmente em 2024-2026. "O impacto elevará os níveis de produção portuguesa em 3,0-3,5% até 2026", face a

a um cenário sem este mecanismo, calcula a agência. Já com o Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente com o aumento do investimento público e incentivos a reformas na oferta, o PIB potencial poderá aumentar para 1,8% no curto prazo, acima dos 1,5% pré-pandemia, projetam.
Porém não podemos deixar de atentar que por ela é referido que, a médio prazo, "fragilidades estruturais pré-existentes", como baixa produtividade do trabalho, uma população em idade ativa em declínio e altos níveis de endividamento dos setores público e privado, podem condicionar uma melhoria mais sustentada do potencial de crescimento, salientando que "sem uma reforma estrutural para lidar com estas fraquezas, existe o risco de que a produção permaneça abaixo da tendência pré-pandemia até 2026".
Perdoe-se-nos a extensão deste trecho escrito em janeiro, que acabamos de transcrever, mas o mesmo teve a finalidade de vos demonstrar que também nós próprios já estávamos expectantes quanto aos apoios que seriam canalizados para os mais diversos projetos que certamente estariam na mente dos governantes, e que em muito iriam beneficiar a economia deste nosso País.
Note-se que esta Plano teve a sua génese no Mecanismo de Recuperação e Resiliência, idealizado e aprovado pelo Conselho Europeu em julho de 2020, há perto de três anos.

Não podemos deixar de recordar que o documento base para a aplicação do PRR em Portugal é o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, pelo que, estando em vigor há já 2 anos, seria expetante que não existissem ainda tantas dúvidas sobre a aplicação integral destas medidas, com a inevitável descrença sobre o real ganho de que a nossa economia beneficiaria.

Cremos ser importante deixar aqui expresso o teor do último parágrafo deste Decreto-Lei n.º 29-B/2021: «Deste modo, o presente decreto-lei vem estabelecer o modelo de governação dos fundos europeus, no âmbito do MRR da União Europeia, enquadrado no Next Generation EU, para o período de 2021-2026, nomeadamente a estrutura orgânica, estratégica e operacional relativa ao acompanhamento e implementação do PRR para Portugal, designadamente, das competências de gestão, monitorização, acompanhamento, avaliação, controlo e auditoria, nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o MRR».
É, de facto, este Regulamento a pedra basilar do nosso PRR. Veja-se o que se encontra expresso nos pontos 6 e 7 deste documento:
(6) «O surto de COVID-19 no início de 2020 alterou as perspetivas económicas, sociais e orçamentais na União e em todo o mundo, exigindo uma resposta urgente e coordenada, tanto a nível da União como

nacional, a fim de fazer face às enormes consequências económicas e sociais, bem como aos efeitos assimétricos, para os Estados-Membros.
A crise da COVID-19 bem como a crise económica e financeira precedente demonstraram que o desenvolvimento de economias e sistemas financeiros e de assistência social sãos, sustentáveis e resilientes, assentes em estruturas económicas e sociais sólidas, ajudam os Estados-Membros a responder de forma mais eficiente, justa e inclusiva aos choques e a recuperar mais rapidamente dos mesmos. A falta de resiliência pode também dar origem a efeitos indiretos negativos de choques entre Estados-Membros ou dentro da União no seu conjunto, o que coloca problemas para a convergência e a coesão na União. Os cortes nas despesas em setores como o setor da educação, o setor da cultura e os setores criativos, assim como nos cuidados de saúde, podem revelar-se contraproducentes para alcançar uma rápida recuperação. As consequências a médio e longo prazo da crise da COVID-19 dependerão fundamentalmente do ritmo da recuperação das economias e das sociedades dos Estados-Membros, que, por seu lado, depende da margem de manobra orçamental disponível dos Estados-Membros para tomar medidas destinadas a atenuar o impacto social e económico da crise, bem como da resiliência das respetivas economias e estruturas sociais.

As reformas sustentáveis e favoráveis ao crescimento e os investimentos que corrijam as fragilidades estruturais das economias dos Estados-Membros, que reforcem a resiliência, aumentem a produtividade e conduzam a uma maior competitividade dos Estados-Membros serão, por conseguinte, essenciais para repor essas economias no bom caminho e reduzir as desigualdades e as divergências na União.»

(7) «As experiências anteriores demonstraram que o investimento é frequentemente reduzido de forma drástica durante as crises. No entanto, é essencial apoiar o investimento nesta situação específica, a fim de acelerar a recuperação e reforçar o potencial de crescimento a longo prazo. Um mercado interno em bom funcionamento, e investimentos em tecnologias ecológicas e digitais, na inovação e na investigação, nomeadamente numa economia baseada no conhecimento, na transição para energias limpas e na promoção da eficiência energética na habitação e noutros setores-chave da economia são importantes para alcançar um crescimento justo, inclusivo e sustentável, contribuir para a criação de emprego e alcançar a neutralidade climática da UE até 2050.»

Certamente que estamos cientes do profundo impacto que o PRR irá ter na nossa economia, face à perspetiva dos

progressos que os investimentos, que irão ser efetuados nas áreas de que o país se encontra mais necessitado, nomeadamente competitividade empresarial, investigação e desenvolvimento, transição climática e energética, assim como qualificação de recursos humanos.

Estas são algumas das áreas, entre algumas outras, que a Comissão Europeia entende serem prioritárias para que Portugal progrida com firmeza e ganhe assim a resiliência que se prevê necessária para o progresso se sedimentar com o êxito que todos nós desejamos.
Porém, antevemos alguns escolhos na consecução deste objetivo. Em primeiro lugar temos o facto de a legislação relativa aos diversos tipos de programas, para os quais o PRR está vocacionado, estar bastante atrasada. Em segundo lugar, a que já se conhece é variada e por demais prolixa, pecando, no nosso modesto entender, por uma previsível duplicação de regulamentos. Veja-se, aliás, o teor da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março: d) Pelas portarias que aprovam a regulamentação específica de aplicação dos fundos europeus;

Cremos que a leitura do teor desta alínea demonstra que a regulamentação dos programas específicos previstos, nomeadamente com a resiliência, a transição climática e a transição digital, será muito semelhante, pelo que pensamos que tal regulamentação deveria ser unívoca, e não espalhada por muitos diplomas.

Sinceramente esperamos não ter razão, e que rapidamente seja aprovada a diversa regulamentação, para que tais programas específicos possam passar a ser postos em prática, só desejando que a redação dos mesmos seja o mais simplificada possível para que seja por todos nós compreensível.

GABINETE ECONÓMICO-FINANCEIRO

Milena Barata

Coordenadora Gabinete Económico-Financeiro UACS

PORTUGAL 2030
OPERAÇÕES INDIVIDUAIS DE INVESTIMENTO PRODUTIVO EM ATIVIDADES INOVADORAS, PROMOVIDAS POR PME

ABERTAS AS CANDIDATURAS

Ações

- Criação de novo estabelecimento
- Aumento da capacidade já existente
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente

Beneficiários

- Micro, pequenas e médias empresas (PME) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada

Área Geográfica

- Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), fora dos territórios de baixa densidade definidos pela CIC Portugal 2020
- A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento onde irá ser realizado o investimento
- As operações com mais do que um estabelecimento podem também incluir investimentos localizados em territórios de baixa densidade, desde que o peso destes investimentos seja minoritário
- Para as operações com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, devem ser apresentadas candidaturas autónomas para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões

Período de Candidaturas

- Fase 1: 02/06/2023 (19 horas), exclusivamente para os candidatos que efetuaram o registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 02/RPA/2022 até ao dia 30/11/2022 e submeterem a candidatura utilizando os dados da operação aí registada

- Fase 2: 28/07/2023 (19 horas), exclusivamente para os candidatos que efetuaram o registo de pedido de auxílio através do Aviso n.º 02/RPA/2022 e submeterem a candidatura utilizando os dados da operação aí registada

- Fase 3: 29/09/2023 (19 horas), para todas as candidaturas, com ou sem registo de pedido de auxílio efetuado através do Aviso n.º 02/RPA/2022

- Fase 4: 15/12/2023 (19 horas), para todas as candidaturas, com ou sem registo de pedido de auxílio efetuado através do Aviso n.º 02/RPA/2022

Despesas Elegíveis

- *Ativos corpóreos*
  - Aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

- *Ativos incorpóreos*
  - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

- *Outras despesas de investimento*
  - Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente», conforme definido no artigo 8.º do REITD; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

Despesas Não Elegíveis

- As operações suscetíveis de apoio – despesa elegível mínima 250.000 euros por operação e a despesa elegível total inferior a 25 milhões euros

- Custos incorridos com data anterior à data da candidatura, ou do pedido de auxílio, incluindo os estudos de viabilidade

- *As outras despesas de investimento*, não podem exceder 20% do total das despesas elegíveis da operação

- Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento não podem exceder 5.000 euros

- Os custos com a realização de estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente não podem exceder 15.000 euros

- Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder os seguintes limites:
  - Operações localizadas nas NUTS II Norte, Centro, Lisboa e Alentejo:

1. 60% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor do turismo;
2. 35% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria

  - Para operações localizadas nas NUTS II Algarve:

1. 70% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria e turismo;
2. 90% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimento

Apoio:

- Subvenção não reembolsável

- 40% das despesas elegíveis

- Taxa base
  - 25 p.p. para médias empresas
  - 30 p.p. para micro e pequenas empresas

- No caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são de 30 p.p. para médias empresas e 35 p.p. para micro e pequenas empresas

- Majorações

- Prioridades de políticas setoriais: 5 p.p. pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10 p.p.:

  - «Contratação coletiva dinâmica» - operações de entidades que tenham contratação coletiva dinâmica, considerando-se para o efeito a outorga ou renovação de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho há menos de três anos

  - «Indústria 4.0» - operações na área da Indústria 4.0

  - «Transição Climática» - operações em áreas que contribuam de forma relevante para os objetivos

- «Capitalização PME»: 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios, designadamente, capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital.

Prazo de Execução:

- Prazo máximo de 2 anos

Pagamento do Apoio:

- Adiantamento inicial até 10% do montante do apoio

- Adiantamento contra fatura e adiantamento contragarantia

- Reembolso e/ou Pagamento Final

A leitura deste documento não dispensa a consulta do Aviso de Abertura de Concurso:

Aviso MPr-2023-1.pdf

LISBON SHOPPING
see. shop. enjoy.

TEM UM NEGÓCIO EM LISBOA?

A **UACS** e a **Câmara Municipal de Lisboa**
convidam-no a fazer parte da plataforma Lisbon Shopping

A nova porta digital do comércio de Lisboa

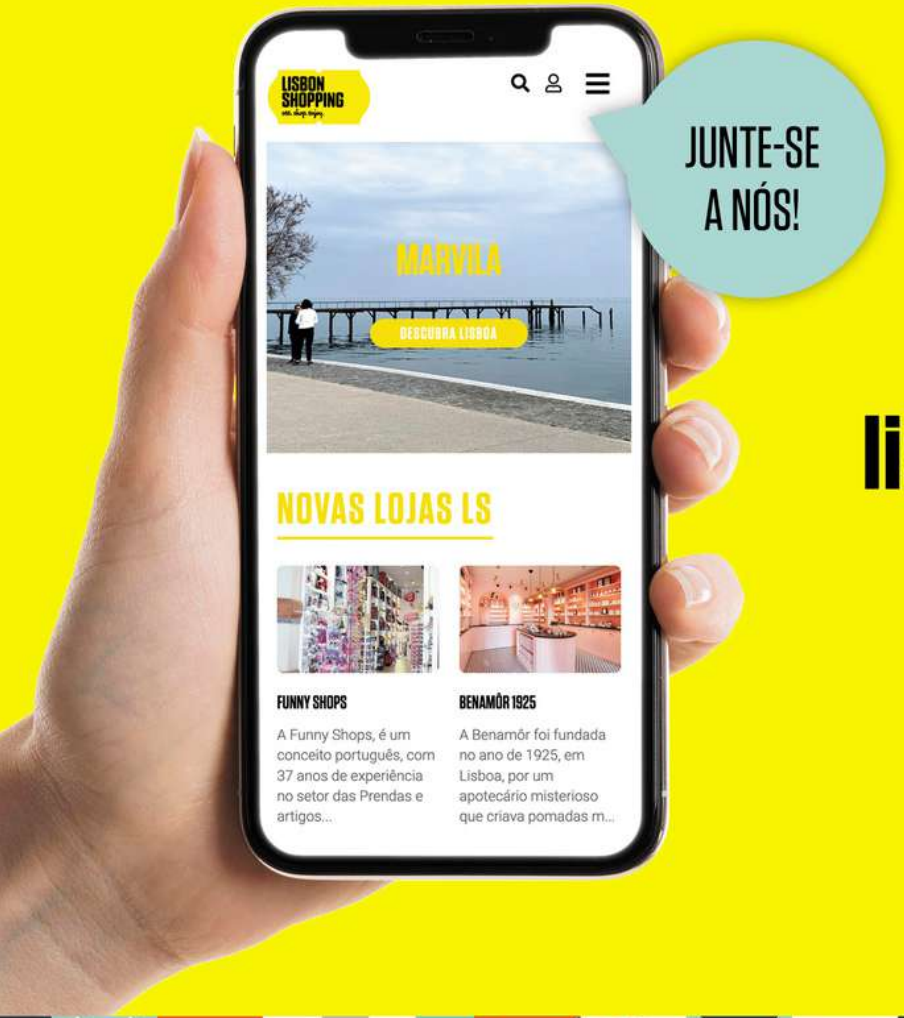

JUNTE-SE A NÓS!

Registo gratuito

lisbonshopping.com

Dúvidas e informações
213 825 611
info@lisbonshopping.com

Siga-nos